



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 132, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2026, Lei nº 12.047/2025, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

20.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
09.272.0014.3051 - Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios
3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 250.000,00
Recurso: 1800

Total ESPECIAL R\$ 250.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

20.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
09.272.0014.3051 - Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios
3.1.90.01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS(25) R\$ 250.000,00
Recurso: 1800

Total Fonte de Recursos R\$ 250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 132/2026

Expediente: 31889/2026

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em favor do Fundo de Previdência Social do Município.

A abertura do crédito especial decorre da alteração promovida pela Lei Complementar nº 59, de 11 de junho de 2026, que modificou o § 12 do art. 96 da Lei Complementar nº 002, de 2016. A referida alteração teve por objetivo adequar a legislação previdenciária municipal ao entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS) acerca da metodologia de cálculo dos proventos de aposentadoria proporcional, especialmente quanto ao momento de incidência do limitador remuneratório.

Em razão dessa adequação normativa, poderão ser necessárias revisões de benefícios previdenciários já concedidos, com os correspondentes reflexos financeiros. Nesse contexto, torna-se indispensável a criação de dotação orçamentária específica, destinada a suportar as despesas decorrentes dessas revisões, assegurando a regular execução orçamentária e financeira, em observância aos princípios da legalidade, da responsabilidade fiscal, do equilíbrio das contas públicas e da continuidade do serviço público.

Para viabilizar a abertura do crédito especial, propõe-se a redução da dotação orçamentária 3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas (25), no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), valor considerado suficiente para fazer frente às despesas decorrentes de eventuais revisões de benefícios previdenciários.

Diante do exposto, considerando a necessidade de disponibilizar os recursos orçamentários necessários ao imediato cumprimento da legislação vigente e das obrigações previdenciárias dela decorrentes, solicitamos a apreciação da matéria em regime de urgência, nos termos do art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

LAJEADO, 06 DE AGOSTO DE 2026.

**GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Fundo de Previdência Social do Município de Lajeado

Rua Cel. Júlio May, 242-LAJEADO-RIO GRANDE DO SUL - CEP 95900-178

FONE: (51) 3982.1000 - FAX: (51) www.lajeado.rs.gov.br

INSCR. CNPJ: 87.297.982/0001-03

Página 1 de 1

PARECER CONTADORIA

É necessário abrir Crédito ESPECIAL na Lei Orçamentária nº , conforme solicitação do expediente:

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

20.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO

09.272.0014.3051 - Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios

3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

R\$ 250.000,00

Recurso: 1800

Total ESPECIAL

R\$ 250.000,00

Indicamos como recurso para Crédito ESPECIAL acima, as seguintes fontes de recursos: Redução de

Redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

20.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO

09.272.0014.3051 - Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios

3.1.90.01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS(25)

R\$ 250.000,00

Recurso: 1800

Total Fonte de Recursos

R\$ 250.000,00

Justificativa: Para adequação à Lei Complementar nº 59/2026. Exp 31889/2026

Lajeado, em 06 de Agosto de 2026

IGOR LIMA DO NASCIMENTO

Este documento foi assinado eletronicamente por IGOR LIMA DO NASCIMENTO.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancele 0ASB.YD9B.8CUW.Q0NB
GRP - Thema Informática Ltda



Este documento foi assinado digitalmente por GLAUCIA SCHUMACHER.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancele DVOQ.7GLU.J85L.VMUC





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0ASB.YD9B.8CUW.Q0NB

Este documento foi assinado eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)

 Assinado eletronicamente por IGOR LIMA DO NASCIMENTO, em 06/08/2026
08:09:08

Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela
0ASB.YD9B.8CUW.Q0NB





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DVOQ.7GLU.J85L.VMUO

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)

✓ GLAUCIA SCHUMACHER em 08/08/2026 09:40

Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela
DVOQ.7GLU.J85L.VMUO